



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

Lei Nº 217/2006

"Dispõe sobre reajuste nos vencimentos/salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra/MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste nos vencimentos/salários dos servidores públicos municipais, a partir de 1º de março do corrente ano, no percentual de 17% (dezessete por cento).

§ 1º - O reajuste de que trata o *caput* deste artigo é extensivo aos contratados por prazo determinado.

§ 2º - O percentual descrito no *caput* deste artigo, será aplicado sobre os vencimentos/salários do mês de fevereiro de 2006.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 27 de março de 2006.


José Donizete Vilela
Prefeito Municipal